



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

ATO Nº 15 /2024

Súmula: Conceder licença prêmio as servidoras da Câmara Municipal de São João.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder um (1) mês de Licença Especial a que tem direito as servidoras abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período			
			Aquisitivo	Período Concessivo		
Elisete Celina Sutil Scheneider	1501	Servente de Serviços Gerais	12/03/2017	a	02/01/2025	a
			11/03/2022		31/01/2025	
Denize Colet	1301	Advogada	13/03/2017	a	02/01/2025	a
			12/03/2022		31/01/2025	

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 03 dias de dezembro de 2024.


Laís Bendlin Schuastz
Presidente

